GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desafetar de sua destinação original a área localizada no Parque Estrela D'alva VII, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: PARTE DA RUA 01 (ÁREA A) DE 960,00 m² QUADRA 03, HOSPITAL ESTADUAL LUZIÂNIA-GO; com área de 960,00 m², confrontando pela frente com a Rua 1, com 16,00 metros: pelo fundo com parte do lote 2, com 16,00 metros: pelo lado direito com os lotes 3, 4 e 5, da quadra 13, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com a com parte do lote 1, da quadra 3, com 60,00 metros.

Parágrafo único. A área constante do Caput desse artigo, passará a ser denominada de Área "A" - com área de 960,00 m², confrontando pela frente com a Rua 1, com 16,00 metros: pelo fundo com parte do lote 2, com 16,00 metros: pelo lado direito com os lotes 3, 4 e 5, da quadra 13, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com a com parte do lote 1, da quadra 3, com 60,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei sugerido pelo Poder Executivo Municipal objetiva a regularização da área, razão pela qual é necessário alterar a destinação de bem público municipal (desafetação), com a construção HOSPITAL ESTADUAL LUZIÂNIA-GO, se faz necessário a desafetação da área para atender as necessidades do mesmo.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 013, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br